

LEI MUNICIPAL Nº 1.876/2025, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES A RECEBER EM DOAÇÃO OS BENS MÓVEIS QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação da Cooperativa de Crédito Sicredi, sem ônus, os seguintes equipamentos:

I – 2 (dois) notebooks Intel I3 1315 U.

II – 2 (duas) balanças digitais antropométricas 200kg.

Art. 2º- Ficam autorizados os setores competentes da Municipalidade, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 31 de dezembro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração.